

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, relativos à TOMADA DE PREÇOS N.º 20100002 – SETUR, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E PESQUISA DE OPINIÃO, OBJETIVANDO DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR

Às nove horas do dia dezessete de maio do ano de dois mil e dez, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP.: 60811.520, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 30.106/2010, para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, relativos a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente. Maria das Gracas Pinto Rocha e os membros: Ana Francisca Marinho Alves e Marcílio Alves de Melo Távora. Apresentaram-se para o embate licitatório, as empresas: H. J. FREIRE MACEDO (EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS) representada no ato pela sra. Carla Alves dos Santos e ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA, representada pela sra. Norma de Oliveira Silva. Inicialmente, a Comissão recebeu os envelopes que dizem conter os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais procedendo, em seguida a abertura do envelope "A" - Documentos de Habilitação, efetuando o exame e rubrica dos mesmos. Posteriormente, a Comissão disponibilizou os referidos documentos as representantes legais supracitadas a fim de que executassem o mesmo procedimento. Concluída a análise, a Comissão registrou a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da empresa ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA. Em seguida, deliberou sobre os documentos apresentados e declarou INABILITADA a empresa ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA em razão de não ter atendido o subitem 5.2.4.1. do Edital: "A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinado pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanco Patrimonial, do último exercício social, apresentado na forma da lei.", uma vez que apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2008 e por não atender ao que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei que rege a presente licitação, tendo a Comissão verificado que seu Certificado de Registro Cadastral encontra-se irregular porquanto o Registro no Conselho de Administração está vencido e HABILITADA a empresa H. J. FREIRE MACEDO (EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS). Perguntado as representantes legais se tinham algum registro em relação ao resultado ora proferido a representante da empresa ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA manifestou interesse em interpor recurso, sendo aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Os envelopes que dizem conter as Propostas Técnicas e Propostas de Precos tiveram seus lacres rubricados pela Comissão e pelas representantes nominadas. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes. Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha Presidente Ana Francisca Marinho Alves Membro

Marcílio Alves de Melo Távora Membro H. J. FREIRE MACEDO
Carla Alves dos Santos

ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA

Norma de Oliveira Silva.